



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
GABINETE DA REITORIA  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 24/2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto n. 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria n. 1.226, de 6 de outubro de 2008, publicada no *Diário Oficial da União*, de 07 de outubro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento dos cargos do quadro de pessoal técnico-administrativo desta Universidade e para o preenchimento de cadastro de reserva.

### 1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O concurso será realizado pelo Centro de Seleção, pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos e pelo Departamento de Pessoal, da Universidade Federal de Goiás.

1.2 – Os *campi* de lotação, os cargos a serem preenchidos, o número de vagas, os níveis de classificação e os requisitos básicos estão apresentados nos quadros a seguir:

CAMPUS GOIÂNIA				
Cargos	Vagas 2009	Vagas 2010	Nível de classificação	Requisitos Básicos
Auxiliar em Assuntos Educacionais	-	02*	C	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e experiência de seis meses.
Sonoplasta	01	-	C	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e experiência de seis meses.
Assistente de Direção e Produção	01	-	D	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e experiência de 12 meses.
Técnico de Laboratório/Área: Concreto	-	01	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico de Laboratório/Área: Telecomunicações	-	01	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino

CAMPUS GOIÂNIA				
Cargos	Vagas 2009	Vagas 2010	Nível de classificação	Requisitos Básicos
				reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica	-	02*	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico de Laboratório/Área: Mecânica	-	01	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico de Laboratório/Área: Eletrotécnica	-	02*	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico de Laboratório/Área: Nutrição Animal	-	01	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico de Laboratório/Área: Meteorologia	-	01	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico de Laboratório/Área: Sementes	-	01	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico de Laboratório/Área: Mecânica-Agrícola	-	01	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.

CAMPUS GOIÂNIA				
Cargos	Vagas 2009	Vagas 2010	Nível de classificação	Requisitos Básicos
				reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico de Laboratório/Área: Informática	-	01	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico de Laboratório/Área: Solos	-	01	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico de Laboratório/Área: Química	-	05*	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico em Anatomia e Necrópsia	01	-	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo Segundo Grau) Profissionalizante ou de curso de Nível Médio Completo (antigo Segundo Grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico em Agropecuária	-	02*	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo Segundo Grau) Profissionalizante ou de curso de Nível Médio Completo (antigo Segundo Grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico em Audiovisual	-	02*	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e experiência de 12 meses.
Técnico em Nutrição e Dietética	01	-	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo Segundo Grau) Profissionalizante ou de curso de Nível Médio Completo (antigo Segundo Grau), expedido por instituição de ensino

CAMPUS GOIÂNIA				
Cargos	Vagas 2009	Vagas 2010	Nível de classificação	Requisitos Básicos
				reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico em Eletromecânica	01	-	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo Segundo Grau) Profissionalizante ou de curso de Nível Médio Completo (antigo Segundo Grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico em Tecnologia da Informação	01	-	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo Segundo Grau) Profissionalizante ou de curso de Nível Médio Completo (antigo Segundo Grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso Técnico em Eletrônica, com ênfase em Sistemas Computacionais.
Administrador	09*	-	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente.
Biomédico	-	03*	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente
Cenógrafo	-	01	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Artes, Artes Cênicas ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Enfermeiro	-	01	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.
Estatístico	-	01	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente. ou registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.
Farmacêutico/ Análises Clínicas	-	01	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Farmácia

CAMPUS GOIÂNIA				
Cargos	Vagas 2009	Vagas 2010	Nível de classificação	Requisitos Básicos
				ou Farmácia Bioquímica, com modalidade em Análises Clínicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.
Geógrafo	01	-	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente.
Músico Área: Pianista/Acompanhador	02*	-	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Químico	01	01	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente.
Técnico em Assuntos Educacionais	-	07*	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Tecnólogo/Área: Gerenciamento de Redes de Comunicação	-	01	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente.
Tecnólogo/Área: Mecânica	-	01	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente.
Tradutor e Intérprete (Inglês-Português)	-	01	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

\*Dessas vagas, será reservado aos portadores de deficiência o quantitativo que consta no quadro do item 3.2.

CAMPUS CATALÃO				
Cargos	Vagas 2009	Vagas 2010	Nível de classificação	Requisitos básicos
Técnico de Laboratório/área: Biologia	Cadastro de reserva		D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico de Laboratório/área: Solos	Cadastro de reserva		D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de

CAMPUS CATALÃO				
Cargos	Vagas 2009	Vagas 2010	Nível de classificação	Requisitos básicos
				nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Administrador	01	-	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente.

CAMPUS GOIÁS				
Cargos	Vagas 2009	Vagas 2010	Nível de classificação	Requisitos básicos
Auxiliar em Assuntos Educacionais	-	01	C	Certificado de conclusão do Ensino Médio completo, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e experiência de seis meses.
Administrador	02*	-	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente.
Bibliotecário-Documentalista	-	01	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente.
Secretário Executivo	01	-	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilingue, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico em Assuntos Educacionais	-	02*	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

\*Dessas vagas, será reservado aos portadores de deficiência o quantitativo que consta no quadro do item 3.2.

CAMPUS JATAÍ				
Cargos	Vagas 2009	Vagas 2010	Nível de classificação	Requisitos básicos
Técnico de Laboratório/Área: Biologia		03*	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.

CAMPUS JATAÍ				
Cargos	Vagas 2009	Vagas 2010	Nível de classificação	Requisitos básicos
Técnico de Laboratório/Área: Nutrição Animal		01	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Técnico de Laboratório/Área: Meteorologia		01	D	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) profissionalizante na área ou de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.
Assistente Social	-	01	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente.
Bibliotecário-Documentalista	Cadastro de reserva		E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente.
Pedagogo	-	01	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente.
Psicólogo/Área: Clínica	-	01	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente.
Técnico em Assuntos Educacionais	-	01	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

\*Dessas vagas, será reservado aos portadores de deficiência o quantitativo que consta no quadro do item 3.2.

1.3 – Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações introduzidas.

1.4 – Os cargos especificados neste Edital estão vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

1.5 – O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6 – A jornada de trabalho ocorrerá em dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.7 – A lotação dos candidatos aprovados será no Campus da Universidade Federal de Goiás, aqueles para o qual o candidato se inscreveu.

1.8 – A remuneração dos cargos de Nível Classificação C é de R\$ 1.143,36 (um mil cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), dos cargos de Nível Classificação D é de R\$ 1.364,53 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e dos cargos de Nível Classificação E é de R\$ 1.747,83 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), equivalentes ao padrão de vencimento inicial do nível.

1.9 – O título do cargo, as responsabilidades, a descrição das atividades, os requisitos de qualificação para ingresso no cargo, bem como a descrição de atividades inerentes a cada cargo constam no Anexo I deste Edital. As demais informações necessárias para a realização do concurso serão disponibilizadas a partir do início das inscrições, via Internet, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

## **2 – Das Inscrições**

2.1 – A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.1.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 – As inscrições estarão abertas das 9 horas do dia 18 de março até às 18 horas do dia 13 de abril de 2009.

2.3 – A inscrição para qualquer um dos cargos será feita, exclusivamente, via Internet.

2.4 – Para a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas nesta página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e o documento para o pagamento da inscrição.

2.5 – O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 – Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico ou por fax.

2.7 – No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cargos e pelo local de lotação, conforme subitem 1.2 do presente Edital.

2.8 – O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

2.9 – O valor da inscrição será de:

a) R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) para os cargos de Classificação C;

b) R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) para os cargos de Classificação D;

c) R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) para os cargos de Classificação E.

2.9.1 – Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição em qualquer agência do Banco do Brasil impreterivelmente até o dia 14 de abril de 2009, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.



2.9.2 – A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 2.9.1 não terão validade.

2.9.2.1 – O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.9.1, via autoatendimento, Internet ou correspondente bancário, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.9.3 – Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

2.9.4 – É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

2.9.5 – Em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.9.6 – O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

2.10 – Haverá isenção do pagamento de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto n 6.593/2008, descritos a seguir:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#).

2.10.1 – A solicitação de isenção do pagamento de inscrição, deverá ser preenchida pelo candidato, no período de 18 a 23 de março de 2009, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), conforme instruções contidas nesta página, sendo necessária indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e CPF.

2.10.2 – O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.10.3 – No dia 8 de abril de 2009, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), por meio do CPF, para verificar a situação de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

2.10.4 – O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição deverá acessar a página [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) a partir do dia 8 de abril de 2009 até o dia 13 de abril de 2009, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas nesta página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e o documento de isenção do pagamento da inscrição.

2.10.5 – O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar a página [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) e efetuar a inscrição até o dia 13 de abril de 2009. O candidato deverá, ainda, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas nesta página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e o documento para o pagamento da inscrição.

2.10.6 – O Centro de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

2.11 – O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

2.11.1 – O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um cargo, será inscrito somente naquele cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

2.11.2 - O candidato terá o período de 17 a 19 de abril de 2009, para conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, exceto cargo e campus de opção, o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

2.11.3 – As inscrições serão homologadas dia 24 de abril de 2009.

2.12 – As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

### **3 – Das Vagas Destinadas aos Candidatos Portadores de Deficiência**

3.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no Anexo I do presente Edital.

3.2 – Das vagas destinadas a cada cargo/área, conforme estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso 20% serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, conforme quadro a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>LOCAL</b>
Administrador	01	-	CAMPUS GOIÂNIA
Administrador	01	-	CAMPUS GOIÁS
Auxiliar em Assuntos Educacionais	-	01	CAMPUS GOIÂNIA
Biomédico	-	01	CAMPUS GOIÂNIA
Músico/Área: Pianista/Acompanhador	01	-	CAMPUS GOIÂNIA
Técnico de Laboratório/Área: Biologia	-	01	CAMPUS JATAÍ
Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica	-	01	CAMPUS GOIÂNIA
Técnico de Laboratório/Área: Eletrotécnica	-	01	CAMPUS GOIÂNIA
Técnico de Laboratório/Área: Química	-	01	CAMPUS GOIÂNIA
Técnico em Agropecuária	-	01	CAMPUS GOIÂNIA
Técnico em Assuntos Educacionais	-	01	CAMPUS GOIÁS
Técnico em Assuntos Educacionais	-	01	CAMPUS GOIÂNIA
Técnico em Audiovisual	-	01	CAMPUS GOIÂNIA

3.2.1 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá as vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.2.2 – O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à(s) data(s) de realização da(s) prova(s).

3.2.3 – O candidato que se declarar portador de deficiência deverá entregar, até o dia 14 de abril de 2009, exceto sábados, domingos e feriados, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico original a que se refere o subitem 3.3.1 e cópia legível do CPF, em um dos locais e horários especificados a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
<b>Campus Catalão/UFG</b>	Av. Lamartine P. Avelar, n. 1120, Setor Universitário, Catalão–GO.	8 às 12 horas 13 às 17 horas
<b>Campus Jataí /UFG</b>	Rua Riachuelo, n. 1530, Bairro Samuel Graham, Jataí–GO.	
<b>Centro de Seleção/UFG</b>	Rua 226, q. 71, s/n Setor Universitário, CEP. 74610-130, Goiânia–GO,	
<b>Campus Goiás</b>	Rua Senador Eugênio Jardim, n. 15, Setor Central, Goiás–GO	

3.2.3.1 – O candidato poderá, ainda, enviar, exclusivamente, para o Centro de Seleção o laudo médico original a que se refere o subitem 3.3.1 e a cópia do CPF, somente via SEDEX, postado, impreterivelmente, até o dia 14 de abril de 2009.

3.3 – O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.3.1 – O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio – Anexo II, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

e) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.3.1.2 –O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 3.3.1 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

3.4 – O laudo médico dos candidatos que se declararem portadores de deficiência será submetido à perícia médica composta por uma equipe multiprofissional da UFG, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não. Caso necessário, a perícia médica poderá convocar o candidato para avaliação, por meio de Edital, a ser publicado no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), no dia 22 de abril de 2009.

3.4.1 – O candidato que não comparecer à perícia médica, se convocado, ou não se enquadrar no disposto do art. 4º e seus incisos, do Decreto n. 3.298/99 e suas alterações posteriores não concorrerá como portador de deficiência e concorrerá às demais vagas regulares.

3.4.2 - Não haverá realização de perícia médica fora da data e do horário estabelecidos pelo Centro de Seleção da UFG.

3.5 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n. 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o requerimento de condições especiais para realização das provas – Anexo III – que estará disponível no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) e entregá-lo, junto à documentação solicitada no requerimento, em um dos locais especificados no subitem 3.2.3 até o dia 14 de abril de 2009.

3.5.1 – O candidato poderá, ainda, enviar, exclusivamente via SEDEX, para o Centro de Seleção o Requerimento de Condições Especiais a que se refere o subitem anterior, postado, impreterivelmente, até o dia 14 de abril de 2009.

3.6 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar ao requerimento a cópia do laudo médico e a justificativa da necessidade de tempo adicional acompanhada do parecer do médico especialista da área da deficiência.

3.7– Os candidatos considerados portadores de deficiência pela perícia médica, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeterem à perícia médica composta por equipe multiprofissional da UFG, que verificará sobre a sua compatibilidade entre as atribuições do cargo/área e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n. 3.298/99 e suas alterações.

3.8 – O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área.

3.9 – A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portador de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), no dia 24 de abril de 2009, assim como os que tiveram a inscrição indeferida.

3.10 – O candidato poderá contestar o indeferimento de seu pedido mencionado no subitem anterior, até o dia 28 de abril, pessoalmente, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas do dia 28 de abril de 2009, em um dos locais especificados no subitem 3.2.3 ou, ainda, via *on line* conforme instruções contidas no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

3.11 – O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

3.12 – O candidato portador de deficiência poderá, ainda, ser reprovado na perícia médica ou no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área e ser exonerado.

3.13 – Os candidatos considerados portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área.

3.14 - As vagas definidas no subitem 3.2 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

3.15 – O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos, etc, – que impeça a chegada a seu destino.

#### **4 – Das Provas**

4.1 – Os programas das provas e as sugestões bibliográficas estarão disponíveis no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) a partir do dia 18 de março de 2009 – Anexo IV.

4.2 – O concurso será realizado em uma ou em duas etapas, conforme o cargo de opção do candidato.

4.2.1 – O concurso será realizado em **uma etapa**, com Prova Teórico-Prática para os candidatos aos cargos de Assistente de Direção e Produção, Cenógrafo e Músico.

4.2.2 – O concurso será realizado em **uma etapa**, com provas Objetiva e de Redação para os cargos de Administrador, Assistente Social, Auxiliar em Assuntos Educacionais, Bibliotecário, Biomédico, Estatístico, Farmacêutico, Geógrafo, Pedagogo, Sonoplasta, Secretário Executivo, Técnico em Assuntos Educacionais e Técnico em Audiovisual.

4.2.3 – O concurso será realizado em **uma etapa** com provas Objetiva e de Tradução escrita de texto para o cargo de Tradutor e Intérprete.

4.2.4 – O concurso será realizado em **duas etapas**, com provas Objetiva e Teórico-Prática, para os cargos de: Enfermeiro, Psicólogo, Químico, Técnico de Laboratório (todas as áreas), Técnico em Agropecuária, Técnico em Anatomia e Necrópsia, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Tecnologia da Informação e Tecnólogo (todas as áreas).

4.3 – A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas das quais apenas uma é a correta.

4.3.1 – A Prova Objetiva para os cargos de nível de classificação C e D será eliminatória e classificatória, composta de 50 questões, sendo: 10 questões de Língua Portuguesa, 5 de Matemática, 5 de Informática e 30 de Conhecimentos Específicos.

4.3.2 – A Prova Objetiva para os cargos de nível de classificação E será composta de 60 questões, sendo: 10 questões de Língua Portuguesa, 5 de Matemática, 5 de Informática e 40 de Conhecimentos Específicos.

4.3.3 – Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo o total de 50 (cinquenta) pontos para os cargos de nível de classificação C e D e de 60 (sessenta) pontos para os cargos de nível de classificação E.

4.4 – A Prova de Redação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos

4.4.1 – A Prova de Redação visa avaliar a capacidade de produção textual e expressão do candidato na modalidade escrita, observando o uso das normas do registro formal da Língua Portuguesa, da coerência e coesão do texto, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Adequação ao tema	0 (zero) a 8 (oito) pontos
2. Adequação à leitura da coletânea	0 (zero) a 8 (oito) pontos
3. Adequação ao gênero textual	0 (zero) a 8 (oito) pontos
4. Adequação à modalidade escrita	0 (zero) a 8 (oito) pontos
5. Coesão e coerência	0 (zero) a 8 (oito) pontos

4.4.2 – A Prova de Redação será composta de um tema em que o candidato deverá desenvolver, seguindo a proposta contida na prova. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a produção textual do candidato.

4.4.3 – O candidato deverá produzir, com base no tema proposto, uma dissertação com no máximo 40 (quarenta) linhas e em casos de fuga ao tema proposto ou de não haver texto ou, ainda, do texto ser feito a lápis, o candidato receberá nota ZERO na Prova de Redação.

4.5 – A Prova de Tradução terá pontuação máxima de 60 pontos e avaliará a capacidade do candidato quanto aos seguintes aspectos: fidelidade ao texto original, coerência e coesão textual, adequação sintática, adequação lexical e adequação ortográfica. Cada aspecto avaliado terá o valor de 12 pontos.

4.6 – A Prova Teórico-Prática terá pontuação máxima de 60 pontos e será aplicada de acordo com os critérios estabelecidos pela banca examinadora. Esses critérios serão divulgados no dia 30 de abril de 2009.

4.7 – Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 60% de aproveitamento na Prova de Tradução ou na Prova Teórico-Prática (mínimo de 36 pontos).

4.8 – As Provas Objetiva, de Redação e de Tradução serão realizadas no dia 3 de maio de 2009.

4.8.1 – As provas mencionadas no subitem anterior para os candidatos que farão apenas a Prova Objetiva terão duração de 4 horas e para os demais cargos a duração será de 5 horas.

4.9 – O candidato realizará as provas, exclusivamente, na cidade para a qual se inscreveu.

4.10 – Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), no dia 30 de abril de 2009, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

4.11 – A data, o local e a duração da Prova Teórico-Prática serão divulgados no dia 20 de maio de 2009, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

4.12 – O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 4.12.3 e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

4.12.1 – A Prova Objetiva, a Prova de Tradução e a Prova de Redação terão início às 13 horas e os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 12h20min e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

4.12.2 – No horário reservado às provas Objetivas, à de Tradução e à de Redação, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, a transcrição das respostas para o cartão-resposta e o preenchimento da folha de resposta de tradução ou redação.

4.12.3 – **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham impressão digital para efeito de comparação.

4.12.3.1 – **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH) com foto, expedida conforme o código de Trânsito, Lei n. 9602, de 21 de janeiro de 1998, a carteira nacional de habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título eleitoral, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou reservista.

4.12.3.2 – O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.12.3.3 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos estabelecidos no subitem 4.12.3.

4.12.3.4 – Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.13 – O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa das provas.

4.13.1 – A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta terá pontuação zero.

4.13.1.1 – Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta e/ou folha de redação.

4.13.2 – Não haverá substituição do cartão-resposta ou da folha de resposta de da Prova de Redação ou da Prova de Tradução, por causa de erro de preenchimento.

4.13.3 – O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, da data de nascimento, do número de seu documento de identidade e do local do cargo escolhido, que constam no cartão-resposta, na ficha de identificação e na folha de resposta de redação.

4.13.3.1 – É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta e da folha de resposta da Prova de Redação. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

4.13.4 – O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.14 – Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO** o ingresso nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, calculadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie.

b) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira fabricada em material transparente, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

4.14.1 – O Centro de Seleção não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo no local de realização das provas de guarda-volume.

4.14.2 – O Centro de Seleção recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados anteriormente, no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato do certame.

4.14.3 – O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 4.14, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 11.1, alíneas *g* e *h*.

4.15 – Ao terminar a Prova Objetiva, a de Tradução e a de Redação, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta e a folha de resposta da tradução ou de redação. Decorridas duas horas de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 30 minutos antes do término da prova.

4.16 – O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas (Anexo III) que estará disponível no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) e entregá-lo em um dos locais e horários especificados no subitem 3.2.3, até o dia 14 de abril de 2009, exceto sábados, domingos e feriados.

4.16.1 – O candidato poderá ainda enviar, exclusivamente via SEDEX, para o Centro de Seleção o Requerimento de Condições Especiais a que se refere o subitem anterior, postado, impreterivelmente, até o dia 14 de abril de 2009.

4.16.2 – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.17 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar ao Centro de Seleção o Requerimento de Condições Especiais (Anexo III), conforme subitens 4.17.1 e 4.17.2.

4.17.1 – A candidata em aleitamento deverá anexar, ao requerimento, uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

4.17.2 – O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

4.18 – Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, e entre outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

4.19 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo Centro de Seleção.

## **5. Dos Critérios de Avaliação, da Classificação e da Nota Final**

5.1 – A correção da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.

5.1.1 – O resultado dessa prova será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto, será atribuído um ponto.

5.1.2 – A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova.

5.2 – A Prova de Redação e a Prova de Tradução também terão caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta) do total de pontos da Prova de Redação e, no mínimo, 60% do total de pontos da Prova de Tradução.

5.2.1 – Somente será corrigida a Prova de Redação e a Prova de Tradução do candidato que obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos da Prova Objetiva.

5.2.2 – A correção das Provas de Redação e de Tradução será feita conforme critérios previamente estabelecidos, conforme subitens 4.4.1 e 4.5, respectivamente, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em processos



seletivos. Cada uma dessas provas será corrigida por dois corretores diferentes e independentes.

5.3 – O número máximo de candidatos que serão convocados para realizar a Prova Teórico-Prática, de acordo com a classificação, será de 10 (dez) candidatos por vaga.

5.3.1 – Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos desse lugar serão convocados para a Prova Teórico-Prática, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem anterior.

5.3.2 – A Prova Teórico-Prática será aplicada e avaliada por bancas examinadoras, definidas pelo Centro de Seleção e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG, que adotarão critérios uniformes para todos os candidatos concorrentes ao cargo.

5.3.3 – Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 60% de aproveitamento na Prova Teórico-Prática.

5.4 – Pontuação final (PF)

5.4.1 – A pontuação final (PF) dos candidatos aos cargos de Assistente de Direção e Produção, Cenógrafo e Músico será o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Teórico-Prática.

5.4.2 – A pontuação final (PF) dos candidatos aos cargos de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Sonoplasta e Técnico em Audiovisual se dará pela fórmula  $PF = (PO/10 + RE/8)$ , onde PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e RE é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Redação. A Prova Objetiva contribui com 50% da PF e a Prova de Redação também contribui com 50% da PF.

5.4.3 – A pontuação final (PF) dos candidatos aos cargos de Administrador, Assistente Social, Bibliotecário, Biomédico, Estatístico, Farmacêutico, Geógrafo, Pedagogo, Secretário Executivo e Técnico em Assuntos Educacionais se dará pela fórmula  $PF = (PO/12 + RE/8)$ , onde PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e RE é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Redação. A Prova Objetiva contribui com 50% da PF, e a Prova de Redação também contribui com 50% da PF.

5.4.4 – A pontuação final (PF) dos candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete se dará pela fórmula  $PF = (PO/15 + PT/10)$ , onde PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e PT é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Tradução. A Prova Objetiva contribui com 40% da PF e a Prova de Tradução contribui com 60% da PF.

5.4.5 – A pontuação final (PF) dos candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório (todas as áreas), Técnico em Agropecuária, Técnico em Anatomia e Necrópsia, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Tecnologia da Informação se dará pela fórmula  $PF = (2PO/25 + PTP/10)$ , onde PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e PTP é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Teórico-Prática. A Prova Objetiva contribui com 40% da PF e a Prova Teórico-Prática contribui com 60% da PF.

5.4.6 – A pontuação final (PF) dos candidatos aos cargos de Enfermeiro, Psicólogo, Químico e Tecnólogo (todas as áreas) se dará pela fórmula  $PF = (PO/15 + PTP/10)$ , onde PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e PTP é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Teórico-Prática. A Prova Objetiva contribui com 40% da PF, e a Prova Teórico-Prática contribui com 60% da PF.

5.5 – Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

5.5.1 – Para os resultados conforme o subitem 5.4.1, o candidato mais idoso;

5.5.2 – Para os resultados conforme subitem 5.4.2 e 5.4.3:

a) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

- b) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Redação;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Matemática;
- e) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Informática;
- f) o candidato mais idoso.

5.5.3 – Para o resultado conforme subitem 5.4.4:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Tradução;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Matemática;
- e) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Informática;
- f) o candidato mais idoso.

5.5.4 – Para os resultados conforme subitem 5.4.5 e 5.4.6:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Teórico-Prática;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Matemática;
- e) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Informática;
- f) o candidato mais idoso.

5.6 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

5.7 – A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.8 – O resultado final do concurso será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás e publicado no Diário Oficial da União, juntamente com a classificação final dos candidatos aprovados no certame em ordem alfabética.

## **6 – Dos Recursos**

6.1 – O candidato poderá interpor recurso, junto ao Centro de Seleção, contra: a homologação de inscrição, o indeferimento de inscrição, como portador de deficiência, o gabarito das questões da Prova Objetiva, o resultado da Prova Objetiva, o resultado da Prova de Redação, o resultado da Prova Teórico-Prática e o resultado preliminar do concurso.

6.2 – O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos resultados previstos no item 7.

6.3 – Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

6.3.1 – fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

6.3.2 – digitar ou datilografar o recurso, em formulário próprio (Anexo V), utilizando folhas numeradas separadas para cada questão ou itens diferentes, dirigindo-o à presidência do Centro de Seleção;

6.3.3 – não identificar-se no corpo do recurso;

6.3.4 – protocolar o recurso em um dos locais mencionados no subitem 3.2.3, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do objeto, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas ou, ainda, via *on line*, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), conforme as instruções contidas na página.

6.4 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

- 6.5 – Não serão aceitos recursos via fax, via postal ou por procuração.
- 6.6 – Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.
- 6.7 – Na análise dos recursos interpostos, a presidente do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.
- 6.8 – Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento.

## **7 – Dos Resultados**

- 7.1 – Os resultados serão disponibilizados no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).
- 7.2 – A relação dos candidato que tiveram a inscrição deferida como portador de deficiência será divulgada no dia 24 de abril de 2009.
- 7.3 – O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 3 de maio de 2009, após o término das provas.
- 7.4 – O resultado da Prova Objetiva será divulgado em ordem alfabética e com a pontuação obtida no dia 13 de maio de 2009. Nessa mesma data, será publicado o gabarito oficial.
- 7.5 – O resultado da Prova de Redação será divulgado no dia 27 de maio de 2009 e o resultado da prova Teórico-Prática será divulgado no dia 3 de junho de 2009.
- 7.6 – O resultado preliminar do concurso será divulgado, em ordem alfabética, com a respectiva classificação e as pontuações obtidas nas provas no dia 12 de junho de 2009.
- 7.7 – O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), a partir do dia 13 de junho de 2009, pelo número do CPF fornecido na inscrição.
- 7.8 – O Resultado Final do concurso será divulgado até o dia 23 de junho de 2009, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

## **8 - Da Homologação**

- 8.1 – A homologação será publicada no *Diário Oficial da União* e na página da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), no dia 26 de junho de 2009.
- 8.2 – Na homologação, deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

## **9 – Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos**

- 9.1 – Ter sido aprovado e classificado no concurso público, nas formas estabelecidas neste Edital.
- 9.2 – Ser brasileiro nato, estrangeiro com visto permanente ou ter nacionalidade portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.
- 9.3 – Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 9.4 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica designada pela UFG.
- 9.5 – Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, ficando assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art.13, da Lei n 8.112/90.
- 9.6 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

- 9.7 – Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
- 9.8 – Possuir a escolaridade exigida para o cargo, estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho de Classe para os cargos que assim o exigirem e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, consoante ao Anexo I deste Edital.
- 9.9 – Apresentar carteira de identidade, CPF, título de eleitor, PIS ou PASEP (se já cadastrado), declaração de bens e valores, certidão de nascimento ou casamento e uma foto 3x4 recente.
- 9.10 – Informar número de conta bancária da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.
- 9.11 – Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

## **10 – Da Nomeação e da Posse**

10.1 – O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, na Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pelo Reitor da UFG, publicada no *Diário Oficial da União*.

10.2 – A nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer no exercício de 2009 e 2010, conforme quadro de vagas, constante subitem 1.2 do presente Edital, e para os os cargos com cadastro de reserva de acordo com autorização de órgão competente, salvo fatos supervenientes.

10.3 – Além dos requisitos já estabelecidos no item 9 deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

- a) estar quite com os cofres públicos;
- b) não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem e praticar advocacia junto a repartições públicas.

10.4 – Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional.

10.5 – Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente, pela Junta Médica da UFG, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos portadores de deficiência.

10.6 – O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

10.6.1 – O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

10.7 – O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo VI, que faz parte integrante do presente Edital.

10.8 – A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas no subitem 1.2 deste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

## **11 – Das Penalidades**

11.1 – Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas ou perícia médica, após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas ou à perícia médica, caso convocado;
- d) ausentar-se do recinto de qualquer prova ou atividade sem a devida permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores de reserva ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes dos 30 (trinta) minutos do término da prova;
- g) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- h) for surpreendido portando e/ou usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pager* etc., bem como **RELOGIO** de qualquer espécie;
- i) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- j) exceder o tempo de realização da prova;
- k) levar consigo o cartão-resposta e/ou a folha de redação, ao retirar-se da sala;
- l) não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação, e/ou filmagem;
- m) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p) não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;
- q) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- r) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

11.2 – Se, após às provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

## **12 – Das Disposições Gerais**

12.1 – A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

12.2 – O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto n. 4.175, de 27/ de março de 2002.

12.3 – A inscrição do candidato ao concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 – As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção no site [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.5 – O presente Edital de abertura poderá ser reaberto quantas vezes forem necessárias, até o preenchimento das vagas.

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás.

12.7 – Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

Goiânia, 16 de março de 2009.

Prof. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG